



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 819

A Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica aberta na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$ 7 257,60 (sete mil duzentos e cinquenta e sete cruzeiros e sessenta centavos) destinado a ocorrer ao pagamento, de 5% a que tem direito, ao Sr. José Benedito dos Santos, diarista desta Prefeitura.

Artigo 2º) As despesas decorrentes da execução da presente lei, corram por conta de Superavit a ser apurado no exercício de 1962.

Artigo 3º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 22 de fevereiro de 1963

Antonio Nunes de Moraes Junior
Prefeito Municipal